



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO REGIONAL DE SARANDI
2ª VARA CRIMINAL DE SARANDI - PROJUDI
Av. Maringá, 3033 – Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone: (44) 3259-6751 –
E-mail: sar-3vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

**A DOUTORA ELAINE CRISTINA
SIROTI, JUIZA DE DIREITO DA 2ª
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA
FORMA DA LEI, ETC...**

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda o bem apreendido, na forma abaixo descrita:

Venda em Primeiro Leilão: 07 de outubro de 2024, às 14:00, que será realizado exclusivamente na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: 21 de outubro de 2024, às 14:00, que será realizado exclusivamente na modalidade **ONLINE**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, **desde que não constituam preço vil (inferior a 80% do valor da avaliação).**

Leiloeiro Público: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Autos nº 0003108-60.2019.8.16.0160

Polo Ativo: 2ª VARA CRIMINAL DE SARANDI

Polo Passivo: ALEX MARCHI PEREIRA, CARLOS ANDRE DE SOUZA BRANDÃO, CLAUDEMIR DA SILVA CAMPELLO, CRISTIANO FERMINO LEITÃO, GUSTAVO HENRIQUE DORNELAS VERISSIMO e KAUE PARRA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO REGIONAL DE SARANDI
2ª VARA CRIMINAL DE SARANDI - PROJUDI
Av. Maringá, 3033 – Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone: (44) 3259-6751 –
E-mail: sar-3vj-s@tjpr.jus.br

Descrição dos Bens:

- a) RANDON/ SEMIREBOQUE, ANO 2016, PLACA: OOM4593, RENAVAM: 01100158801, CHASSI: 9ADG123SGGM403232, COR: PRETA, em bom estado de conservação, com pneus carecas.
- b) SCANIA / T124 CAMINHÃO TRATOR, ANO 2002, PLACA GSW 9993, RENAVAM: 00791308146, CHASSI: 9BST4X2A023535656, COR: BRANCA, em bom estado de conservação, com pneus em bom estado, motor não avaliado.
- c) YAMAHA XT 660R, ANO 2008, PLACA APW 8763, RENAVAM: 00958361673, CHASSI: 9C6KM003080007421, COR: PRETA, em bom estado de conservação, pneus meios vida, motor não avaliado.
- d) GM/ ASTRA, Placa ANZ 3024, Ano 06/07, Chassi: 9BGTR48W07B134396, RENAVAM: 00892216417, em regular estado de conservação.
- e) VW/VOYAGE 1.0, Placa NZE 8180, Ano 2011/2012, Chassi: 9BWD A05U3CT112326, RENAVAM: 0035.0573999 em regular estado de conservação.
- f) GM/CELTA 2P LIFE, Placa ARZ 0876, Ano 09/10, Chassi: 9BGRZ0810AG232267, RENAVAM: 00178146838, em regular estado de conservação.
- g) **SUCATA DE HONDA BIZ 125 ES**, placa AXN 5647, Ano 2014, Chassi: 9C2JC4820ER510156, RENAVAM: 00586092315, em péssimo estado de conservação.
- h) HONDA BIZ 125 KS, placa APB 0937, Ano: 2007 Chassi: 9C2JA04107R050567, RENAVAM: 00930093720, em péssimo estado de conservação.
- i) MOTOCICLETA YAMAHA FACTOR YBR125K, PLACA NVU-0667, chassi: 9C6KE1520B0008780, RENAVAM: 00257863575, cor vermelha, ano 2010/2011, em péssimo estado de conservação.
- j) VW/ Parati, placa HUC 7544, Ano 2006, Chassi 9BWD A05U3CT112326, RENAVAM: 00887951333, com 154.064Km, em ruim estado de conservação.
- k) Honda/CG Titan 150/2004, placa ACF 0703, Ano 2004, Chassi 9C2KC08104R037190, RENAVAM: 0083.055089-5, em péssimo estado de conservação.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO REGIONAL DE SARANDI
2ª VARA CRIMINAL DE SARANDI - PROJUDI
Av. Maringá, 3033 – Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone: (44) 3259-6751 –
E-mail: sar-3vj-s@tjpr.jus.br

- l) GM/ Vectra, placa KMD 1E85, Ano 1998, Chassi 9BGJL19YXWB513072, RENAVAM: 0070.824480-7, em péssimo estado de conservação.
- m) EM ESTADO DE SUCATA MOTONETA HONDA/BIZ placa QTL7H98, RENAVAM: 0121.102711-0, chassi: 9C2JC7000LR002887, não consta seu estado de conservação.

AVALIAÇÕES:

- a) R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Em 18 de Junho de 2021.
- b) R\$ 103.900,00 (cento e três mil, novecentos reais). Em 18 de Junho de 2021.
- c) R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais). Em 18 de Junho de 2021.
- d) R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Em 20 de abril de 2021.
- e) R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Em 20 de abril de 2021.
- f) R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Em 20 de abril de 2021.
- g) R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em 20 de abril de 2021.
- h) R\$ 1.000,00 (mil reais). Em 20 de abril de 2021.
- i) R\$ 50,00 (cinquenta reais). Em 29 de julho de 2024.
- j) R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Em 20 de abril de 2021.
- k) R\$ 500,00 (quinhentos reais). Em 20 de abril de 2021.
- l) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em 20 de abril de 2021.
- m) R\$ 200,00 (duzentos reais). Em 10 de junho de 2024.

DEPOSITÁRIOS:

- a) Polícia Federal de Maringá/PR
- b) Polícia Federal de Maringá/PR
- c) DENARC/Maringá/PR
- d) Pátio da Polícia Civil de Sarandi/PR.
- e) Pátio da Polícia Civil de Sarandi/PR.
- f) Pátio da Polícia Civil de Sarandi/PR
- g) Pátio da Polícia Civil de Sarandi/PR.
- h) Pátio da Polícia Civil de Sarandi/PR
- i) Delegacia de Polícia de Sarandi/PR.
- j) Pátio da Polícia Civil de Sarandi/PR.
- k) Pátio da Polícia Civil de Sarandi/PR.
- l) Pátio da Polícia Civil de Sarandi/PR
- m) Pátio da Polícia Civil de Sarandi/PR

ÔNUS:

- a) Não constam débitos sobre o referido bem. Consultado em 03 de setembro de 2024.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO REGIONAL DE SARANDI
2ª VARA CRIMINAL DE SARANDI - PROJUDI
Av. Maringá, 3033 – Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone: (44) 3259-6751 –
E-mail: sar-3vj-s@tjpr.jus.br

- b) Constan débitos sobre o referido bem no valor de R\$ 1.164,00 (mil cento e sessenta e quatro reais) referente a TAXA DE LICENCIAMENTO, R\$ 191,79 (cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos) referente a MULTA URBANA, e R\$183,77 (cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) referente a MULTAS. Consultado em 03 de setembro de 2024.
- c) Constan débitos sobre o referido bem no valor de R\$ 10.050,18 (Dez mil e cinquenta reais e dezoito centavos) referente a IPVA, R\$ 454,70 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) referente a TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIORES E 2024 e R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) referente a MULTAS. Consultado em 03 de setembro de 2024.
- d) Constan débitos sobre o referido bem no valor de R\$ 5.423,65 (cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) referente ao IPVA, R\$ R\$454,70 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) referente a TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIORES E 2024 e R\$475,37 (quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) referente a MULTAS. Consultado em 03 de setembro de 2024.
- e) Constan débitos sobre o referido bem no valor de R\$ 8.556,38 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) referente ao IPVA e R\$ R\$454,70 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) referente a TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIORES E 2024. Consultado em 03 de setembro de 2024.
- f) Não constam débitos sobre o referido bem;
- g) Constan débitos sobre o referido bem no valor de R\$ 5.938,90 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos) referente a MULTAS e R\$2.294,76 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) referente a IPVA ANTERIORES. Consultado em 03 de setembro de 2024.
- h) Constan débitos sobre o referido bem no valor de R\$ 960,22 (novecentos e seiscentos reais e vinte e dois centavos) referente a IPVA, R\$454,70 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) referente a TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIORES E 2024 e R\$412,88 (quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) referente a MULTAS. Consultado em 03 de setembro de 2024.
- i) Nada Consta.
- j) Constan débitos sobre o referido bem no valor de R\$ 5.119,93 (cinco mil cento e dezenove reais e noventa e três centavos) referente a IPVA, R\$454,70 (quatrocentos e





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO REGIONAL DE SARANDI
2ª VARA CRIMINAL DE SARANDI - PROJUDI
Av. Maringá, 3033 – Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone: (44) 3259-6751 –
E-mail: sar-3vj-s@tjpr.jus.br

cinquenta e quatro reais e setenta centavos) referente a TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIORES E 2024 e R\$180,92 (cento e oitenta reais e noventa e dois centavos). Consultado em 03 de setembro de 2024.

- k) Consta débitos sobre o referido bem no valor de R\$ 1.529,37 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) referente a IPVA, R\$454,70 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) referente a TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIORES E 2024 e R\$4.757,76 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) referente a MULTAS. Consultado em 03 de setembro de 2024.
- l) Consta débitos sobre o referido bem no valor de R\$90,94 (noventa reais e noventa e quatro centavos) referente a TAXA DE LICENCIAMENTO 2024. Consultado em 03 de setembro de 2024.
- m) Consta débitos sobre o referido bem no valor de R\$90,94 (noventa reais e noventa e quatro centavos) referente a TAXA DE LICENCIAMENTO 2024 e R\$308,99 (trezentos e oito reais e noventa e nove centavos) referente a MULTA. Consultado em 03 de setembro de 2024

OBSERVAÇÃO: Os bens serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer ônus existentes até a data da arrematação.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Arrematante.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital fica devidamente intimado os Réus **ALEX MARCHI PEREIRA, CARLOS ANDRE DE SOUZA BRANDÃO, CLAUDEMIR DA SILVA CAMPELLO, CRISTIANO FERMINO LEITÃO, GUSTAVO HENRIQUE DORNELAS VERISSIMO e KAUE PARRA**, bem como seus cônjuges se casados forem, e eventuais terceiros interessados como o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, das datas supras. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em.

ELAINE CRISTINA SIROTI

Juíza de Direito

